



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.625, DE 08 DE AGOSTO DE 2006

“Dispõe sobre crédito especial na Secretaria da Cidadania e Ação Social”.

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. - Fica aberto, na Secretaria de Cidadania e Ação Social - Manutenção e Atendimento a Mulher, um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 73.038,21 (setenta e três mil, trinta e oito reais e vinte e um centavos), destinados a atender a aquisição de equipamento e material permanente, conforme convênio celebrado com o Governo Federal – Secretaria Especial de Política para as Mulheres, nos termos da Lei Municipal nº. 1547, de 21 de setembro de 2005, processo administrativo nº. 1.324/06.

Art. 2º. A cobertura do presente crédito especial dar-se-á através do convênio firmado com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Governo Federal no valor de R\$ 73.038,21 (setenta e três mil, trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº.1.572, de 08 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, os anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.518, de 08 de junho de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e os anexos correspondentes do Orçamento vigente.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de agosto de 2006 – 42º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Wagner Vicenti Ferrari



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretário de Finanças

PjLei n°. 39/2.006 = PM

Autógrafo n°. 050.08.2006 = CM

Processo n°. 1.569/06 = PM



Av. Dom Pedro I, n° 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br